



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação de 2 presidentes de Creas para compor comissão de transição da saída dos técnicos do Sistema Confea/Crea.

PROPOSTA - CP Nº: 032 /2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 1º, 2 e 3 de agosto de 2018, e considerando:

Situação Existente

A Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, e os respectivos Conselhos Regionais.

Mencionada Lei prevê em seu artigo 32 os repasses financeiros do Confea e dos Creas aos Conselhos Profissionais dos Técnicos.

Por intermédio da Proposta – CP nº 014/2018, o Colégio de Presidentes solicitou uma posição do Confea quanto aos prazos, limites e formas de repasse de verbas aos Conselhos dos Técnicos, sanando dúvidas quanto à aplicação da Lei nº 13.639, de 2018.

A CCSS, em função de estudos já realizados no âmbito do Conselho Federal, levantou a necessidade de aporte financeiro aos Regionais que apresentarem dificuldades financeiras em função da saída dos Técnicos para os novos Conselhos, manifestando-se somente quanto ao aspecto formal da proposta encaminhada pelo Colégio de Presidentes.

O assunto foi apreciado pelo Plenário que culminou na decisão PL – 0974/2018 posicionado-se em relação aos prazos, limites e formas de repasse de verbas aos Conselhos dos Técnicos, visando à operacionalização da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, em especial, do seu art. 32.

Proposição

Aprovar a indicação dos presidentes de Creas do Santa Catarina – Eng. Ari Geraldo Newmann e do Crea-RJ, Eng. Luis Antonio Cosenza para participar das reuniões da comissão de transição da saída dos técnicos do Sistema Confea/Crea. Do Crea- PB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018

Aprovar excepcionalmente a participação do presidente do Crea-PB, Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão para participar da reunião no dia 6 de agosto de 2018, em Brasília, em função da incompatibilidade de agenda do presidente do Crea-RJ.

Justificativa

Necessidade de representação do Colégio de Presidentes durante período de transição da saída dos técnicos decorrente da edição da Lei 13.639, de 26 de março de 2018 .

A primeira reunião está agendada já para o dia 6 de agosto (9h00 às 18h00) na sede do Confea, em Brasília. A finalidade é dar os encaminhamentos necessários para viabilizar o processo de transição.

Fundamentação Legal

Decisão PL- 0974/2018.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para providências de encaminhamento à Presidência para tratativas visando a participação dos presidentes na referida comissão.

Belo Horizonte- MG, 1º de agosto de 2018.

**Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes**